

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

AVISO nº 122

A área de reabilitação urbana de Santo Tirso (ARU) tornou-se eficaz com a sua publicação (Aviso nº 4538/2015) no Diário da República de 27 de abril. A entrada em vigor desta ARU comporta benefícios fiscais associados aos impostos municipais IMI e IMT para os prédios abrangidos, objeto de ações de reabilitação, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nº 22 do artigo 71º do EBF).

Para obtenção destes benefícios é necessário proceder à realização de duas avaliações do estado de conservação do imóvel, de acordo com o disposto no DL 266-B/2012, devendo proceder-se da seguinte forma:

1. Antes da realização de qualquer obra, ou no caso de obras iniciadas desde que existam no edifício suficientes indícios demonstrativos do seu estado de conservação anterior ao início da obra e sejam apresentados documentos comprovativos, deve ser requerido junto da câmara municipal a determinação do nível de conservação do imóvel anterior à ação de reabilitação.
2. A câmara municipal procede a vistoria ao imóvel para determinação do nível de conservação do imóvel anterior à ação de reabilitação
3. O requerente comunica o início das obras à câmara municipal.
4. Após a conclusão das obras o requerente comunica à câmara municipal a data da sua conclusão e solicita a determinação do nível de conservação do imóvel após as ações de reabilitação.
5. A câmara municipal procede a nova vistoria ao imóvel para determinação do nível de conservação do imóvel após a ação de reabilitação.
6. O interessado requer à câmara municipal certidão de atribuição dos níveis de conservação (inicial e final).

Em www.cm-stirso.pt está disponível informação para solicitar à câmara municipal a realização das avaliações e a certidão.

Santo Tirso, 8 de outubro de 2015

O Presidente

Dr. Joaquim Couto